



SEMINÁRIO DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA DA
REGIÃO SUL



REGULAMENTO DO 41º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL – 41º SEURS

Art. 1º. A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (PROEX), divulga as normas que regem as atividades envolvidas no 41º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (41º SEURS), a ser realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

DO OBJETIVO

Art. 2º. O presente Regulamento tem por objetivo normatizar a seleção e demais critérios de apresentação das atividades no âmbito da extensão universitária, a serem realizadas durante o 41º SEURS.

Art. 3º. O 41º SEURS é organizado pela UEPG, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (PROEX), que representa a Comissão Organizadora do evento.

Art. 4º. A temática central do 41º SEURS é “Extensão Universitária: Interfaces entre ciência, comunidade e políticas públicas”, pautada nas experiências e transformações da Extensão Universitária, bem como nos desafios e caminhos a seguir.

Art. 5º. O evento ocorrerá no período de 25 a 27 de outubro de 2023, com atividades a serem realizadas em formato presencial.

Art. 6º. Estão aptas a participar do 41º SEURS as Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas da Região Sul do Brasil, sediadas nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 7º. O Coordenador Institucional é o representante da IES participante, indicado por sua Pró-Reitoria de Extensão, ou instância equivalente, responsável pelo processo de acompanhamento das submissões, avaliações e seleção dos trabalhos da sua instituição, para o 41º SEURS.

Art. 8º. Cada IES deve indicar o respectivo Coordenador Institucional à Comissão Organizadora do evento, conforme cronograma deste regulamento, via e-mail: 41seurs@uepg.br, inserindo:

I - No assunto da mensagem deve constar a sigla da instituição, seguida do texto “Indicação do Coordenador Institucional”;

II - No corpo do e-mail deve constar o nome, telefone e e-mail para contato do indicado.

Art. 9º. Após receber a indicação, a Comissão Organizadora enviará ao Coordenador Institucional as informações necessárias para acesso ao Portal do 41º SEURS na Internet para o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 10. Cada IES aprovará até 15 (quinze) trabalhos para apresentação nas seguintes categorias: 12 (doze) apresentações orais, 1 (uma) oficina, 1 (um) vídeo e 1 (um) podcast. Trabalhos avaliados e não selecionados para apresentação, poderão fazer parte dos Anais do evento, de acordo com a indicação das IES.

I - Apresentação Oral - É um espaço de exercício de comunicação que privilegia a aprendizagem a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão.





41º SEURS
25 a 27 - OUTUBRO - 2023

SEMINÁRIO DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA DA
REGIÃO SUL



II - Oficina - A oficina se caracteriza por oportunizar, à comunidade acadêmica e ao público em geral, o conhecimento de atividades de extensão desenvolvidas pelas instituições públicas participantes do 41º SEURS. As oficinas oferecem atividades vivenciais e práticas e serão oferecidas para um público participante do evento, com duração de 1 hora.

III - Vídeo - O vídeo deverá ter duração máxima de 30 segundos. Depois de aceito o artigo, no formato do evento, deverá ser enviado o vídeo.

IV - Podcast - Poderá ter diferentes formatos, como entrevista, reportagem, informações relevantes da ação extensionista. O conteúdo, em formato mp3, deverá ter duração máxima de 5 (cinco) minutos. Depois de aceito o artigo, no formato do evento, deverá ser enviado o podcast (áudio mp3).

Art. 11. O(A) Coordenador(a) Institucional é responsável pelo controle das submissões, podendo contar com auxílio de pareceristas convidados para verificação, restringindo-se à análise das normas técnicas estabelecidas neste regulamento.

DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 12. Os trabalhos a serem submetidos ao 41º SEURS devem ser elaborados conforme template disponibilizado no Portal do Evento, no formato de resumo estendido, de 4 (quatro) a 5 (cinco) páginas.

Art. 13. No ato de submissão do trabalho, no Portal do 41º SEURS, o(s) autor(es) deve informar:

I - Instituição a qual pertence o trabalho;

II - Título;

III - Informar uma das 8 (oito) Áreas Temáticas (Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; ou Trabalho);

IV - Nome completo do(s) autor(es);

V - Número do CPF e endereço de e-mail;

VI - Identificação de todos os autores conforme ordem e padrão constantes no trabalho submetido;

Parágrafo único. No ato de submissão, o arquivo do trabalho deve ser enviado em formato PDF, devendo selecionar a modalidade a ser apresentada (Oral, Podcast, Vídeo e Oficina), conforme Art.10.

Art. 14. Cada trabalho pode incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes;

Parágrafo único. Dentre os autores deve constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es), bem como o coordenador da ação.

Art. 15. O(A) Coordenador(a) Institucional pode não aceitar e/ou recomendar a adequação de trabalhos após verificação, conforme as normas estabelecidas, e em prazo estipulado no cronograma.

Art. 16. São critérios para o não aceite de trabalhos:

I - Ser submetido em prazo ou por meio diverso ao estabelecido neste regulamento;

II - Ser apresentado de forma diferente ao template estabelecido;

III - Não cumprir prazo estabelecido para adequação.

Art. 17. Os quinze trabalhos aprovados e apresentados no 41º SEURS compõem um conjunto a ser publicado na forma de anais do evento, em veículo e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora. Poderão ser aceitos trabalhos, além dos quinze selecionados para apresentação, somente para publicação nos anais, desde que aprovados.

Art. 18. Os autores dos trabalhos aprovados para apresentação no 41º SEURS devem:





SEMINÁRIO DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA DA
REGIÃO SUL



- I - Autorizar o uso de imagens, áudios e/ou vídeos produzidos; e
- II - Autorizar a publicação do artigo nos anais do evento.

DAS SESSÕES DE APRESENTAÇÕES

Art. 19. Cada sessão de apresentação conta com 1 (um) moderador convidado e 1 (um) monitor auxiliar, para condução das apresentações.

Art. 20. Todos os apresentadores devem estar presentes na sala designada com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início estabelecido para a sessão.

Art. 21. Cada apresentação oral, a ser realizada por até 2 (dois) estudantes, deve ser concluída em até 10 (dez) minutos. É fortemente indicado que o orientador participe da sessão de apresentação dos trabalhos.

Art. 22. Não é permitida a alteração de sala ou horário, após publicação oficial das apresentações.

Art. 23. As apresentações devem ser realizadas no idioma em que o trabalho aprovado foi redigido, Português (Brasil) ou Espanhol.

Art.24. As oficinas podem ser ministradas pelos seus autores discentes. É fortemente indicado que o orientador participe da oficina.

DO CRONOGRAMA

Art. 24. Para os efeitos deste regulamento, adotam-se os seguintes prazos:

Etapas	Descrição	Prazo
1	Indicação de Coordenador Institucional	03 a 07/07/2023
2	Submissão dos trabalhos pelos autores de cada IES	10/07 a 31/08/2023
3	Avaliação, Seleção e adequação (se necessário) dos trabalhos pelas IES	01/09 a 20/09/2023
4	Resultado dos trabalhos aceitos para apresentação e/ou publicação nos anais do 41º SEURS	22/09/2023
5	Inscrições de participantes ouvintes	10/07 a 25/10/2023
6	Divulgação de salas, datas e horários das apresentações de trabalhos	03/10/2023
7	Realização do 41º SEURS	25 a 27/10/2023

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 25. A certificação é concedida para participação no 41º SEURS:

- I - Como apresentador de trabalho, na forma de oficina, vídeo, podcast ou apresentação oral;
- II - Como autor de trabalho;





SEMINÁRIO DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA DA
REGIÃO SUL



- III - Como palestrante;
- IV - Como moderador de sessão de apresentação de trabalhos;
- V - Como monitor de sessão de apresentação de trabalhos;
- VI - Como ouvinte;
- VII - Como Coordenador Institucional;
- VIII - Como avaliador de trabalho;
- IX - Como membro da Comissão Organizadora.

Art. 26. O registro de participação é requerido como garantia de certificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A participação da UEPG no 41º SEURS segue as mesmas normas estabelecidas às demais IES por este regulamento.

Art. 28. Informações acerca da programação e demais dados complementares sobre o evento são disponibilizadas pela Comissão Organizadora oportunamente no site oficial do 41º SEURS.

Art. 29. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos por meio de informações constantes no site oficial do 41º SEURS ou pelo e-mail: 41seurs@uepg.br.

Art. 30. Este Regulamento pode ser impugnado formalmente, via mensagem eletrônica destinada à Comissão Organizadora, em até 3 (três) dias úteis após sua publicação.

Art. 31. Casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora do 41º SEURS.

Ponta Grossa, 07 de julho de 2023.

Comissão Organizadora do 41º SEURS

